



Estado do Paraná

# Câmara Municipal de Pato Branco

## PROJETO DE LEI Nº 76/91

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO.

.....  
.....  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para cobrir dotações insuficientes no orçamento da mesma.

|                  |                                      |                   |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 01.00            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                   |
| 01.01            | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA            |                   |
| 0101.03070212.02 | Serviços de Administração Geral      |                   |
| 3.1.1.1-01       | Vencimen. e Vant. Fixas              | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 02.00            | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS             |                   |
| 02.01            | ASSESSORIA FINANCEIRA                |                   |
| 0201.03080322.03 | Serviços de Administração Financeira |                   |
| 3.1.1.1-01       | Venc. e Vant. Fixas                  | Cr\$ 1.500.000,00 |
| 03.00            | DEPARTAMENTO TÉCNICO                 |                   |
| 03.01            | ASSESSORIA TÉCNICA                   |                   |
| 0301.08462242.05 | Atividades Esportivas e Recreativas  |                   |
| 3.1.1.1-01       | Venc. e Vant. Fixas                  | Cr\$ 8.000.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente a saber:

|                  |                                        |                   |
|------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 01.00            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL    |                   |
| 01.01            | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA              |                   |
| 0101.03070202.01 | Gabinete do Presidente e Diretor Geral |                   |
| 3.1.1.1-03       | Outras Despesas Variáveis              | Cr\$ 3.500.000,00 |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                   | Cr\$ 500.000,00   |
| 0101.03070212.02 | Serviços de Administração Geral        |                   |
| 3.1.1.1-03       | Outras Despesas Variáveis              | Cr\$ 800.000,00   |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                   | Cr\$ 500.000,00   |
| 02.00            | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS               |                   |
| 02.01            | ASSESSORIA FINANCEIRA                  |                   |
| 0201.03080322.03 | Serviços de Administração Financeira   |                   |
| 3.1.1.1-03       | Outras Despesas Variáveis              | Cr\$ 1.200.000,00 |
| 03.00            | DEPARTAMENTO TÉCNICO                   |                   |
| 03.01            | ASSESSORIA TÉCNICA                     |                   |
| 0301.08462242.05 | Atividades Esportivas e Recreativas    |                   |



Estado do Paraná

# *Câmara Municipal de Pato Branco*

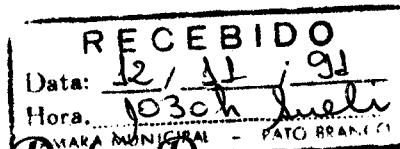
|            |                        |                   |
|------------|------------------------|-------------------|
| 3.1.1.1-30 | Outras Desp. Variáveis | Cr\$ 3.000.000,00 |
| 3.1.1.3    | Obrigações Patronais   | Cr\$ 1.000.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



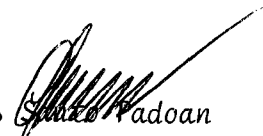
M E N S A G E M Nº 060 / 91.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores.

Tem esta Mensagem a finalidade de encaminhar em anexo, Pro jeto de Lei solicitando autorização para abrir Crédito Adicional Su plementar, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO.

Certos da compreensão e apoio dos nobres edis, anteci pamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de no vembro de 1991.

Clóvis   
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 76/91

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO.

.....  
.....  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para cobrir dotações insuficientes no orçamento da mesma.

|                  |                                            |                   |
|------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 01.00            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b> |                   |
| 01.01            | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA                  |                   |
| 0101.03070212.02 | Serviços de Administração Geral            |                   |
| 3.1.1.1-01       | Venc. e Vant. Fixas                        | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 02.00            | <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>            |                   |
| 02.01            | ASSESSORIA FINANCEIRA                      |                   |
| 0201.03080322.03 | Serviços de Administração Financeira       |                   |
| 3.1.1.1-01       | Venc. e Vant. Fixas                        | Cr\$ 1.500.000,00 |
| 03.00            | <b>DEPARTAMENTO TÉCNICO</b>                |                   |
| 03.01            | ASSESSORIA TÉCNICA                         |                   |
| 0301.08462242.05 | Atividades Esportivas e Recreativas        |                   |
| 3.1.1.1-01       | Venc. e Vant. Fixas                        | Cr\$ 8.000.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente a saber:

|                  |                                            |                   |
|------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 01.00            | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b> |                   |
| 01.01            | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA                  |                   |
| 0101.03070202.01 | Gabinete do Presidente e Diretor Geral     |                   |
| 3.1.1.1-03       | Outras Despesas Variáveis                  | Cr\$ 3.500.000,00 |
| 3.1.1.3          | Obrigações Patronais                       | Cr\$ 500.000,00   |
| 0101.03070212.02 | Serviços de Administração Geral            |                   |



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

|            |                        |      |            |
|------------|------------------------|------|------------|
| 3.1.1.1-03 | Outras Desp. Variáveis | Cr\$ | 800.000,00 |
| 3.1.1.3    | Obrigações Patronais   | Cr\$ | 500.000,00 |

02.00

### **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

02.01

#### **ASSESSORIA FINANCEIRA**

0201.03080322.03

#### **Serviços de Administração Financeira**

3.1.1.1-03

|                           |      |              |
|---------------------------|------|--------------|
| Outras Despesas Variáveis | Cr\$ | 1.200.000,00 |
|---------------------------|------|--------------|

03.00

### **DEPARTAMENTO TÉCNICO**

03.01

#### **ASSESSORIA TÉCNICA**

0301.08462242.05

#### **Atividades Esportivas e Recreativas**

3.1.1.1.-30

|                        |      |              |
|------------------------|------|--------------|
| Outras Desp. Variáveis | Cr\$ | 3.000.000,00 |
|------------------------|------|--------------|

3.1.1.3

|                      |      |              |
|----------------------|------|--------------|
| Obrigações Patronais | Cr\$ | 1.000.000,00 |
|----------------------|------|--------------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

# *Câmara Municipal de Pato Branco*

## PARECER CONTÁBIL

Através do Projeto de Lei nº 76/91 o Executivo Municipal busca autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO no total de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Analisando a matéria concluímos que a mesma encontra-se dentro das normalidades formais, havendo compatibilidade na anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Fundação.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer.

Pato Branco, 18 de Novembro de 1991.

  
Marcia Regina Zanoelo

Contadora CRC nº 27823-PR



Estado do Paraná

# Câmara Municipal de Pato Branco

## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

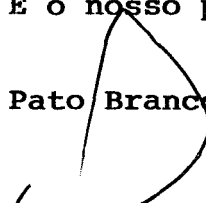
Através do Projeto de Lei nº 76/91 o Executivo Municipal, busca autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Esportes de Pato Branco - FESPATO.

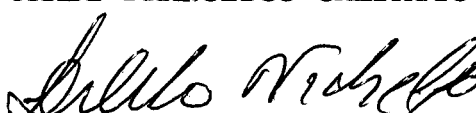
Para dar cobertura ao crédito Cr\$. 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

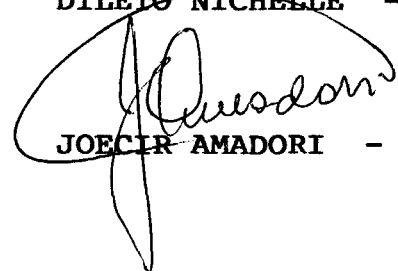
Analizando a presente matéria e embasados no parecer-contábil desta Casa, somos de parecer favorável a suplementação - pleiteada.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de novembro de 1991.

  
ORADI FRANCISCO CALDATTO - Presidente

  
DILETO NICHELLE - Relator

  
JOECIR AMADORI - Membro